

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 01 de julho de 1976

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publiquado a presente, fui neste, secretaria da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 01-07-1976

Dionesio Willmann
Dionesio Willmann
Secretario geral

LEI N° 217

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, fico saber a todos os habitantes deste munici-
ípio que a Câmara Municipal Ficula e em sessão
a seguirte fui:

Art. 1º - Fica suplementada na importância
de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as
rubras do Orçamento abaixo discriminadas:

3. 1.3.0124 - Outros serviços de tecnicos - Pagamento
Secretario da Fazenda ----- R\$ 2.000,00
3. 1.1.0144 - Conservação de veículos e de aquinos
----- ----- ----- R\$ 10.000,00

4. 1.1.0150 - Para Construção de Pontos e Bueiros

W.W. 10.000,00

3.1.2.0141 - Combustíveis e Lubrificantes 15.000,00

TOTAL ----- 37.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior ficam anuladas as verbas abaixo discriminadas:

3.2.3.0147 ----- 10.000,00

4.1.4.0125 ----- 2.000,00

3.1.9.0126 ----- 2.000,00

4.1.4.0128 ----- 2.000,00

3.2.5.0148 ----- 21.000,00

TOTAL ----- 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 29 de julho de 1.976.

Aloisio Willameus
Aloisio Willameus
Prefeito Municipal

Publicado a Presente Lei neste Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 29 de julho de 1.976.

Dionisio Willameus
Dionisio Willameus
Secretário Geral